



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Via do Café, s/n - 14040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Telefone: +55 16 3315-4273 / 3315-8557
e-mail: ppg.cfrp@usp.br

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

RESULTADO FINAL – Edital PPG-CF 05/2025

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP torna pública a **classificação e resultado final** dos candidatos aprovados no exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas para ingresso nos Cursos de Mestrado no primeiro semestre de 2026, nas áreas de concentração: “Medicamentos e Cosméticos” e “Produtos Naturais e Sintéticos”. O processo de seleção foi realizado no período de 03 a 06 de novembro de 2025, referente ao Edital PPG-CF 03/2025.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS

MESTRADO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Amanda Marante Gimenez
2º	Júlia Gabriela Matos Vargas
3º	Sarah Jorge Caria
4º	Lívia Maria Cucolo
5º	Guilherme Prado Corrêa
6º	Gustavo Andres Fuentes Rodriguez
7º	Caroline Zheng
8º	Emanuelle Cantolini Zamoner
9º	Sayuri Noemi Otuka

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS

MESTRADO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Katharine Pereira Garzon
2º	Enzo Daniel Moreira Barbosa Moretto

Os(As) candidatos(as) ficam convocados a realizarem a matrícula, conforme descrito abaixo:

A **matrícula presencial** será realizada no período de **05 a 09 de janeiro de 2026**, em dias úteis, **das 10:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00hs (horário oficial de Brasília)**. Os documentos referentes à matrícula deverão ser enviados para o e-mail do programa (ppg.cfrp@usp.br) com o assunto “**Documentação para Matrícula no curso de Mestrado - _____(nome do candidato) para o 1º semestre de 2026**”. Os documentos originais deverão ser **apresentados pessoalmente** no Serviço de Pós-Graduação da FCFRP – USP **ou por procuração (devidamente registrado em cartório)**, para conferência.

Os **documentos** necessários para a **matrícula** são:

a) **Requerimento de Matrícula Inicial e Programa de Estudos** datado e assinado pelo(a) candidato(a) modelo disponível na página do programa;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Via do Café, s/n - 14040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Telefone: +55 16 3315-4273 / 3315-8557
e-mail: ppg.cfrp@usp.br

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

- b) **Documentos pessoais digitalizados ou digitais, para conferência:** Certidão de Nascimento ou casamento, Passaporte com visto (para estrangeiro), RG ou CI ou RNE (para estrangeiro), CPF, Título de Eleitor com certificado de quitação junto ao TSE, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- c) **Atestado ou certidão de colação de grau ou diploma da graduação devidamente registrado**, obtido em curso reconhecido pelo MEC;
- e) **Declaração de Ciência OGM** (Regimento, Regulamento e OGM) datado e assinado pelo candidato, modelo disponível na página do programa;
- f) **Termo de Responsabilidade do aluno ingressante**, modelo disponível na página do programa.

Os(As) **candidatos(as) estrangeiros(as) também deverão** atender ao disposto no **artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação**: “Artigo 39 – Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) somente podem ser matriculados(as) nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil”. (Res. CoPGr 7493, de 29/03/2018). Desta forma, esses candidatos também devem apresentar:

- a) Cópia simples e legível do **protocolo do visto temporário ou permanente (categoria IV – estudante) realizado na Polícia Federal**. A cada renovação de visto, o(a) aluno(a) estrangeiro(a) deverá entregar cópia legível do documento na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

É **vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação** na Universidade de São Paulo. Conforme Regimento de Pós-Graduação da USP. O prazo de realização do curso de Mestrado, conta-se pela matrícula inicial, ou seja, o vínculo do candidato com o Programa inicia-se a partir da data da primeira matrícula.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para ingresso no Curso de Mestrado, que ainda não colaram grau, poderão realizá-la até o prazo final para efetivação da matrícula no programa. Caso a **colação de grau, devidamente homologada por órgão competente da Instituição**, não tenham ocorrido até o prazo final para matrícula, no horário estipulado, fica anulado o direito de matrícula do candidato, podendo este prestar nova seleção.

A aprovação no Processo Seletivo **não implica** na concessão de bolsa institucional. As **bolsas institucionais** do programa serão oferecidas aos candidatos, de acordo com a disponibilidade e seguindo o ranking de colocação no processo seletivo.